



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**INDICAÇÃO**  
**Nº 375/2010**

LEI Nº 1.000 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 13 SET 2010

*Natal Furlan*  
PRESIDENTE

**Considerando** que recentemente foi solicitado pelo Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves o destacamento de Guardas Municipais na Praça Central “Conselheiro Antonio Prado”;

**Considerando**, contudo, que permanece a presença de adolescentes utilizando entorpecentes em plena luz do dia, próximo a área de lazer de crianças pequenas, onde se instalam brinquedos infláveis;

**Considerando** que a situação é preocupante e causa insegurança às famílias que vão passear naquela que é um dos cartões de visita da cidade;

Nestas condições, **INDICAMOS** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de destacar Guardas Municipais para fazer rondas na Praça Central “Conselheiro Antonio Prado”, durante a semana e sobretudo aos finais de semana, de dia e de noite, para coibir o uso de entorpecentes no local.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2010.

*Leonardo F. Sampaio de Souza Filho*  
*Souza Filho*  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Vereador

*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
**Antonio Carlos Bueno Gonçalves**  
Vereador